



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ENCAMINHADANOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

11 MAIO 2018

Carlos Alberto Martins Manvali
P/ Secretário Legislativo
Ato n° 005/2012/SRH/GAB/P/ALE

Nº
5068/18

INDICAÇÃO

Autor: Deputada Rosângela Donadon

INDICA ao Governo do Estado a necessidade que seja encaminhado a esta Casa de Leis, Projeto de Lei nos moldes da proposição em anexo a esta.

A Parlamentar que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Exmo Senhor Governador do Estado, a necessidade que seja enviado a esta Casa de Leis, Projeto de Lei nos termos da Proposição em anexo.

Plenário das Deliberações, 08 de maio de 2018.

Rosângela Donadon
Deputada Estadual - PDT



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

INDICAÇÃO

Autor: Deputada Rosângela Donadon

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Objetivamos com esta proposição, criar incentivo aos Rondonienses e às empresas em geral, a criarem mecanismo e incentivo aos seus funcionários a serem doadores de sangue e se cadastrem no banco de doação de medula óssea órgãos e tecido humano. As empresas atuarão com intermediária na consecução desse ato humano e social, considerando que possuem relacionamento com uma considerável parcela da população. Portanto nada mais interessante e justo que o governo do Estado contribua e crie incentivo às empresas a participarem desse ato tão importante para a sociedade. Por isso peço a Vossa Excelência que encaminhe a esta Casa Legislativo a proposição e que seja oriunda do Poder Executivo Estadual.

Desta forma, resta, inequívoco o mérito de que se reveste a iniciativa do Projeto de lei em anexo a esta indicação.

Maior Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

Projeto de Lei

AUTORIA: Deputado Rosangela Donadon

Institui o Selo Empresa Solidária com a Vida no estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica instituído no Estado de Rondônia o Selo Empresa Solidária com a Vida destinado às empresas que desenvolvem programa de esclarecimento e incentivo aos funcionários para doação de sangue, medula óssea, órgãos e tecidos humanos.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei, considera-se empresa solidária com a vida a pessoa jurídica adotar a política interna permanente para com seu quadro funcional a fim de informar, conscientizar e estimular a doação voluntária e regular sangue e cadastramento para doação de medula óssea, órgãos e tecidos.

Art. 2º. São objetivos do programa:

I – distinguir e homenagear empresas com preocupação social e solidária com a vida;

II – informar e orientar os trabalhadores sobre a doação de sangue, os procedimentos para fazer parte do cadastro de doadores e a importância da doação de medula óssea, órgãos e tecidos humanos para salvar vidas;

III – estimular as empresas a conceder oportunidade e condições ao trabalhador, a fim de que ele possa se dirigir ao banco de sangue ou hemocentro, doar sangue e se cadastrar como doador de órgãos e medula óssea.

Art. 3º. É prerrogativa da empresa que aderir ao programa utilizar o selo Empresa solidária com a Vida em suas peças publicitárias e ser citada nas publicações promocionais oficiais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.aie.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

Projeto de Lei

AUTORIA: Deputado Rosangela Donadon

Sala das deliberações, 03 de abril de 2018.

Deputada ROSANGELA DONADON

PDT

JUSTIFICATIVA

O que se objetiva com este projeto de lei é mobilizar e premiar empresas que estimulem e criem condições necessárias para os seus funcionários serem doadores de sangue e se cadastrem no banco de doação de medula óssea órgãos e tecidos humanos. As empresas atuarão como intermediárias na consecução desse fim, visto que possuem relacionamento com uma considerável parcela da população.

A proposição representa mais uma frente de captação de doadores de órgãos, tecidos, sangue e medula óssea. Diariamente são veiculadas campanhas publicitárias que lembram a população a respeito dos baixos estoques de sangue presentes nos hemocentros, bem como outras que encorajam as pessoas a doarem seus órgãos em benefício de tantos pacientes que têm esperança de terem vida saudável após a realização de um transplante, como de medula óssea. Só de leucemia, o Brasil já tem mais de 10 mil casos por ano. São pacientes que precisam de transplante e que podem ser salvos com gestos de solidariedade.

Portanto, apresento este projeto e peço apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposição.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br